



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PARECER Nº 20/2025 **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

No dia 30 de abril de 2025, conforme registrado em Ata, reuniram-se os Vereadores componentes da **Comissão Permanente de Finanças e Orçamento**, com a finalidade de analisar e exarar parecer sobre o **Projeto de Lei nº 29/2025** - Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Projeto de Lei visa à autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) para incluir os valores remanescentes da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2.022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

O projeto especifica que a fonte de recursos para o crédito especial no valor de R\$ 64.388,89 (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) será proveniente do superávit financeiro de Recurso Federal, apurado no exercício anterior, de recursos advindos do Fundo Nacional da Cultura (FNC), para a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura conforme Lei 14.399/2022, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964 e o restante no valor de R\$ 3.611.11 (três mil, seiscentos e onze reais e onze centavos), será proveniente do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1.964, de rendimentos dos recursos advindos do Fundo Nacional da Cultura (FNC), para a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura conforme Lei 14.399/2022.

A proposta está alinhada com o Plano Plurianual (PPA 2022-2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2025) e a Lei Orçamentária Anual vigente, cumprindo as exigências legais de planejamento financeiro.

Portanto, considerando que o Projeto de Lei está em conformidade com a legislação vigente, não compromete a responsabilidade fiscal do Município e atende ao interesse público, a Comissão de Finanças e Orçamento não



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PARECER Nº 20/2025 COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

encontrou impedimentos quanto a regular tramitação da propositura e decidem, por unanimidade, emitir parecer favorável ao **Projeto de Lei nº 29/2025**.

Pilar do Sul, 30 de abril de 2025.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

AUSENTE

DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS

Presidente

assinado eletronicamente

ANDERSON TOMIO MAEDA

Vice-Presidente

assinado eletronicamente

VAGNER BATISTA DE O. MACHADO

Membro